



**POLARIZAÇÃO E REDES SOCIAIS: DESAFIOS AO ENSINO DO DIREITO
CONSTITUCIONAL NO BRASIL¹**

**POLARIZATION AND SOCIAL MEDIA: CHALLENGES TO TEACHING
CONSTITUTIONAL LAW IN BRAZIL**

**POLARIZACIÓN Y REDES SOCIALES: DESAFÍOS PARA LA ENSEÑANZA DEL
DERECHO CONSTITUCIONAL EN BRASIL**

Maria Vitória Silva Andrade²

Resumo

O atual contexto da polarização política no Brasil impõe desafios concretos ao ensino da disciplina de Direito Constitucional nos cursos de graduação em Direito. O presente estudo teve como objetivo discutir os impactos dessa polarização no processo de ensino-aprendizagem, com ênfase no papel das redes sociais como catalisadoras deste fenômeno e suas consequências na formação dos futuros profissionais da área jurídica. Para tanto, foi adotada a metodologia de revisão bibliográfica, com a análise de fontes que contemplam dados qualitativos e

¹Resumo apresentado ao GT 9 – Direito da Cidade, Educação Integral, Territorialidade e Cidadania, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

²Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Rondônia. E-mail: mariavitoriaandrde0@gmail.com. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1438715239903553>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-4452-4057>.



quantitativos. Os resultados evidenciam que a polarização política, impulsionada pelas dinâmicas das redes sociais, já exerce efeitos reais nas salas de aula de Direito Constitucional, tornando o exercício docente mais desafiador, sobretudo na busca por um ambiente de aprendizado que não seja comprometido pela desinformação e hostilidade da polarização ou pela apatia discente.

Palavras-chave: direito constitucional; polarização; redes sociais.

Introdução

O ensino do Direito Constitucional e o próprio conhecimento constitucional enfrentam diversos desafios no atual cenário político do Brasil, marcado pelo crescente nível de polarização social. Segundo um levantamento realizado pela Edelman Trust Barometer em 2023, 78% dos brasileiros acreditam que o país está mais dividido ideologicamente do que no passado. Além disso, 80% dos entrevistados apontam uma queda no respeito mútuo entre os cidadãos, um índice superior à média mundial de 65%. O estudo também revela que muitos temem que esse aumento na polarização possa desencadear mais violência urbana, discriminação social e até prejudicar a democracia (*apud* Uribe, 2023).

Nesse cenário, a polarização política adquiriu uma nova dimensão com o uso crescente das redes sociais, como Instagram, Facebook, X (antigo Twitter) e TikTok. Essas plataformas se tornaram catalisadoras da polarização, acelerando o processo e criando ambientes propícios para discursos de ódio e intolerância, o que contraria os princípios democráticos. De acordo com o Instituto Brasileiro para Regulamentação da Inteligência Artificial, em parceria com a Zeeng, revelou que,



no primeiro trimestre de 2024, a polarização política entre grupos de esquerda e direita no Brasil aumentou significativamente, conforme análises de publicações e interações nas redes sociais como Facebook, Instagram e YouTube (*apud* Ribbeiro, 2024).

Diante desse contexto, que culminou em ataques diretos à democracia e às instituições, como os eventos de 8 janeiro de 2023, surge a questão-problema central: como ensinar e estudar o Direito Constitucional em uma sociedade cujos pilares, como a Constituição Federal e o Supremo Tribunal Federal, são alvos de descrédito e ataques?

A relevância deste estudo reside exatamente nesta tensão. A forma como a polarização, catalisada pelas redes sociais, transcende os desafios pedagógicos da sala de aula de Direito. Ela compromete a formação dos futuros operadores do direito, que serão responsáveis pela defesa dessas mesmas instituições democráticas. Portanto, o objetivo deste artigo é discutir os desafios do ensino do Direito Constitucional nesse contexto, analisando o papel das redes sociais como vetor da polarização e os impactos reais dessa dinâmica na formação profissional e cidadã dos estudantes.

Metodologia

A pesquisa foi conduzida por meio de análise bibliográfica e documental com abordagem qualitativa, utilizando-se de fontes como artigos científicos que tratam sobre a polarização política, o impacto das redes sociais e o ensino jurídico, reportagens de portais de notícias, além de relatórios de institutos de pesquisa. A análise articulou os dados sobre a polarização no Brasil com a interpretação e



contextualização, com o objetivo de compreender os desafios impostos pela polarização ao ensino do Direito Constitucional no Brasil e seus impactos na formação dos futuros profissionais do Direito.

Resultados e discussão

A análise bibliográfica e documental permitiu identificar que o principal desafio do ensino de Direito Constitucional transcende a mera divergência política e se manifesta como uma "crise de autoridade científica" do professor. Os resultados, pautados em relatos de docentes como André Rufino (2025), apontam que o docente não é mais percebido como um mediador imparcial do saber, mas como um ator político, rotulado ideologicamente como "de direita" ou "de esquerda".

A discussão desses achados revela que esse desafio em sala de aula é o sintoma final de três fenômenos estruturais analisados no estudo. O primeiro é a natureza da polarização política brasileira. A literatura analisada (Medeiros, 2024) demonstra que o Brasil não vive apenas uma polarização ideológica (distanciamento de ideias), mas, sobretudo, uma polarização afetiva (o aumento da animosidade, hostilidade e aversão ao grupo oposto). Trata-se de um distanciamento que resulta na recusa ao diálogo e alimenta um ambiente de radicalização.

O segundo fenômeno identificado é o papel das redes sociais como catalisadoras dessa polarização afetiva. A análise revela que, embora a polarização seja histórica, as redes sociais conferiram ao fenômeno um alcance e uma intensidade sem precedentes, devido à rápida circulação de informações (Alencar; Neto; Silva, 2024). A literatura aponta que isso não ocorre por acaso, mas pela



própria arquitetura das plataformas. Os algoritmos, ao priorizarem o engajamento, criam "bolhas informacionais", em que o usuário é exposto majoritariamente a conteúdos que reforçam suas crenças (Andreassa, 2020). Esse isolamento digital acentua o viés de confirmação e o "raciocínio motivado" (a tendência de valorizar informações que confirmam crenças prévias e rejeitar as que as contrariam), tornando o diálogo com o diferente quase impossível.

O terceiro fenômeno, e consequência direta dos dois anteriores, é a deslegitimação das instituições públicas. O que se observa no debate público não é um questionamento crítico legítimo, mas um estímulo crescente à desconfiança, fomentado por discursos radicais e as chamadas *fake news* (Avila; Domínguez, 2024). A Constituição Federal e, notadamente, o Supremo Tribunal Federal (STF) tornam-se alvos preferenciais. A teoria de Jack Balkin (*apud* Bógea, 2021) é central para essa discussão: o autor alerta que a desconfiança generalizada é usada por atores políticos e impacta diretamente o "controle de constitucionalidade", pois as elites deixam de compartilhar suposições comuns sobre as regras do jogo. Os eventos de 8 de janeiro de 2023 são exemplos concretos de como essa dinâmica corrói os fundamentos do Estado de Direito.

Como consequência final, o ambiente de ensino se deteriora. Os estudantes de Direito, imersos nesse ecossistema de hostilidade digital e desconfiança institucional, levam essa realidade para a sala de aula. A professora De Chueiri (2025) relata a dificuldade de lecionar durante governos que demonstram desdém pela Constituição e uma perceptível "apatia discente". Os alunos tendem a adotar posturas de neutralidade ou defensiva, especialmente em temas sensíveis, como o STF, o que compromete a qualidade dos debates. Portanto, conclui-se que o



professor se vê forçado a "andar na corda bamba", tentando equilibrar a necessidade do debate crítico, essencial ao Direito Constitucional, com o risco da descredibilização pessoal e da evasão dos alunos (Rufino, 2025).

Considerações finais

Os objetivos propostos neste estudo forma alcançados, evidenciando que a polarização política, intensificada pelas redes sociais, configura-se como um desafio central ao ensino do Direito Constitucional no Brasil. O estudo aponta que os alunos, expostos a um debate digital superficial e hostil, levam para a sala de aula a apatia ou a combatividade, comprometendo o processo de ensino-aprendizagem. Esse panorama exige dos docentes uma atuação estratégica para mitigar tensões, mas o alerta principal é que, enquanto o ambiente político nacional permanecer tensionado, o ensino da disciplina continuará a enfrentar obstáculos significativos, impactando diretamente a formação crítica dos futuros defensores do Estado Democrático de Direito.

Referências

ALENCAR, Marina de Alcântara; NETO, Albertino Coelho; SILVA, Tharllys Freitas da. **Atos antidemocráticos contra a sede dos três poderes em Brasília/DF: uma análise sobre os impactos negativos do fanatismo e da polarização política.** JNT - Facit Business and Technology Journal, ed. 55. vol. 1. págs. 190-209 DOI: 10.5281/zenodo.140094182024. Disponível em: <<http://revistas.faculdadefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/3004>>. Acesso em: 21 maio 2025.



ANDREASSA, Luiz. **O que é polarização e por que é prejudicial à democracia?**. Politize, 30 jul. 2020. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/o-que-e-polarizacao-politica/>>. Acesso em: 27 out. 2025.

AVILA, Carlos Federico Domínguez; DOMÍNGUEZ, Aldira Guimarães Duarte. **Desinformação, liberdade de expressão e qualidade da democracia no Brasil: comunicação, sociedade e estado em tempos polarizados**. Revista Debates, [S. l.], v. 18, n. 3, p. 56–70, 31 jan. 2024. DOI: 10.22456/1982-5269.141358. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/141358>>. Acesso em: 24 maio 2025.

BOGÉA, Daniel. **O tempo constitucional em ciclos**. Resenha de: “The cycles of constitutional time” de Jack Balkin. Suprema - Revista de Estudos Constitucionais, v.1, n.2, 2021. DOI:10.53798. Disponível em: <https://www.academia.edu/download/81908208/76_Texto_do_Artigo_124_2_10_20211216.pdf>. Acesso em: 21 maio 2025.

DE CHUEIRI, Vera Karam. **Alunos estão apáticos e alguns não assumem ser anticonstituição, diz Vera Karam**. Entrevista concedida a Felipe Recondo. Jota, jan. 2025. Disponível em: <<https://www.jota.info/stf/do-supremo/alunos-estao-mais-apaticos-em-relacao-as-discussoes-constitucionais-diz-vera-karam>>. Acesso em: 27 out. 2025.

MEDEIROS, Danilo. **A polarização política, em 9 pontos**. Nexo Jornal, 19 nov. 2024. Disponível em: <<https://pp.nexojornal.com.br/perguntas-que-a-ciencia-ja-respondeu/2024/11/19/a-polarizacao-politica-em-9-pontos>>. Acesso em: 27 out. 2025.

RIBBEIRO, Leonardo. **Estudo aponta aumento na polarização entre Lula e Bolsonaro nas redes sociais**. CNN Brasil, 18 mar. 2024. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/estudo-aponta-aumento-na-polarizacao-entre-lula-e-bolsonaro-nas-redes-sociais/>>. Acesso em: 27 out. 2025.

RUFINO, André. **A crise de legitimidade do STF foi bater dentro da sala de aula**. Entrevista concedida a Felipe Recondo. Jota, janeiro de 2025. Disponível em: <<https://www.jota.info/stf/do-supremo/a-crise-de-legitimidade-do-stf-foi-bater-dentro-da-sala-de-aula>>. Acesso em: 27 out. 2025.



URIBE, Gustavo. **Pesquisa aponta aumento da polarização e queda da civilidade no Brasil**. CNN Brasil, 18 abril 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/pesquisa-aponta-aumento-da-polarizacao-e-queda-da-civilidade-no-brasil/>. Acesso em: 27 out. 2025.